LEI Nº3.194/2023

Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, o "Dia do Profissional de Educação Física".

Projeto de Lei nº 028/2023

Autor: Vereador Prof. Colle

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Embu-Guaçu, "O Dia do Profissional de Educação Física", a ser comemorado anualmente no 1º dia do mês de setembro.

Parágrafo único - O dia ora instituído, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18/11/2021.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.09.15 14:37:20 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2023.